

Programa de Atividades Extra-curriculares do Estado de

Juracy da Silva Guimarães¹

Introdução

O presente texto tem como objetivo central o estabelecimento de algumas demarcações conceituais no que diz respeito ao ensino do esporte no ambiente escolar e o programa de atividades extracurriculares da Secretaria da Educação do Estado de Goiás. Como ponto de partida é importante destacar o lugar de onde será estabelecida tal demarcação.

Como forma de viabilização de parte do trabalho de coleta de dados do Grupo de Estudos sobre o Esporte Escolar da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Goiás – GEESPE – estabeleceu-se uma parceria com o Programa de Desporto Educacional – PrDE – da Secretaria da Educação do Estado de Goiás na qual seria facultado aos alunos/pesquisadores do referido grupo, todo e qualquer acesso aos eventos promovidos pelo referido órgão. Durante todo o ano de 2000, quando da realização dos Jogos Escolares do Estado de Goiás/Copa Intercolegial observou-se, *in loco*, as várias fases da referida competição para que pudessem ser feitos os contatos com um dos principais sujeitos envolvidos nos mesmos – os professores de educação física. Ocorre, porém, que por coordenar o grupo de estudos citado acima e por ter desenvolvido pesquisa de mestrado com a temática relacionada diretamente com o assunto, sinto-me na obrigação de apresentar algumas considerações sobre a adoção do treinamento desportivo especializado no ambiente escolar como alternativa de trabalho, por parte dos professores de educação física. Considerações, estas, que refletem o posicionamento do GEESPE da FEF/UFG, amadurecidas durante todo o ano de 2000 e primeiro semestre de 2001.

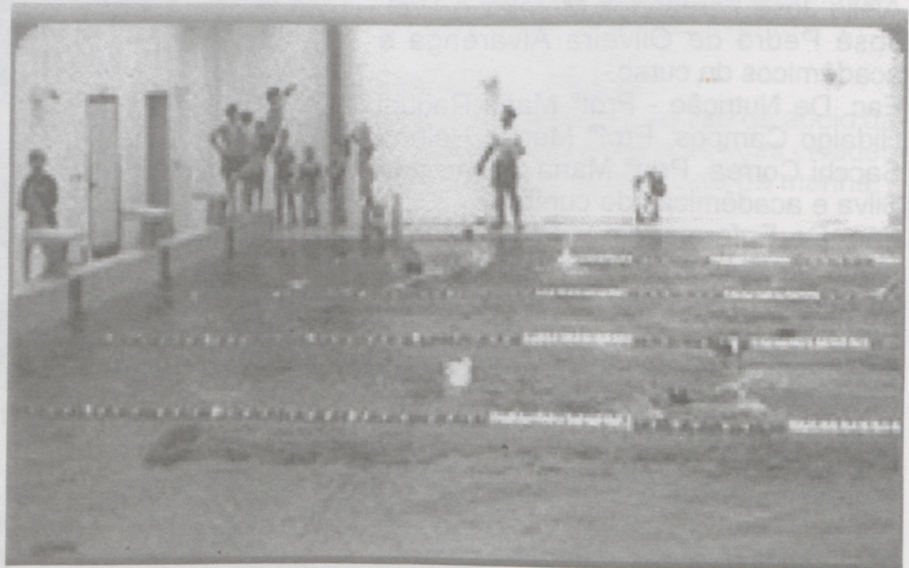
Assim, tratarei neste opúsculo de

alguns dos aspectos relacionados com a legalidade, a qualificação da mão de obra e dos mecanismos de legitimação da/para a referida iniciativa.

A legalidade da iniciativa

Historicizando esta iniciativa, no contexto da história recente da educação física brasileira, pode-se atribuir ao Método Desportivo Generalizado – introduzido e difundido no Brasil a partir do término da Segunda Guerra Mundial – o papel de um dos precursores da hegemonia ocupado (ainda hoje!) pelo esporte no âmbito da educação física escolar. A partir desta hegemonia e da legitimidade alcançada por este conteúdo na prática dos professores de educação física, a própria legislação brasileira tratou de sistematizar, de acordo com os vários níveis de ensino, a prática esportiva escolar. Neste sentido, o Decreto-Lei nº 69.450/71, que regulamentava para a área de educação física a Lei 5.692/71, preconizava que o ensino de educação física deveria se orientar pelo desenvolvimento da aptidão física para o esporte. Diretriz, esta, que previa para as primeiras quatro séries do ensino fundamental o desenvolvimento das habilidades motoras básicas para todos os esportes através de atividades recreativas. Para o estágio compreendido entre a quinta e a oitava séries do ensino fundamental, as atividades características da área de

educação física deveriam se orientar pela iniciação desportiva generalizada dos alunos, objetivando a formação da base das equipes representativas das escolas nos eventos esportivos escolares oficiais. Em seguida, no nível



do médio, as atividades da área de educação física deveriam contemplar a especialização das habilidades básicas, adquiridas (obrigatoriamente!) no nível de ensino imediatamente anterior. E, por fim, no ensino superior, a educação física deveria se constituir no *locus* apropriado do treinamento especializado das seleções esportivas universitárias (cf. Vago, 1993).

Atualmente, após vários anos de debate envolvendo as diversas áreas do conhecimento, o governo brasileiro sancionou a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) que além de reconhecer a educação física como um componente curricular da educação básica e tê-la tornado facultativa nos ensinos noturno e superior; estabeleceu a criação de Parâmetros e Diretrizes Curriculares Nacionais² onde o universo de conhecimentos/conteúdos a serem

Goiás e o ensino dos esportes no ambiente escolar

tematizados pela área de educação física (cultura corporal de movimento) deveriam obedecer princípios como a criticidade, a participação, a cooperação, a inclusão e a educação para a cidadania.

Observando os referidos diplomas legais, para além das considerações já publicadas sobre os mesmos (entre elas: CBCE, 1997; Vago, 1999 e Bracht, 1999), merece destaque também a determinação de as atividades da área de educação física terem que se ajustar às condições da população escolar (art. 26, parágrafo 3º da Lei 9394/96); o que parece abrir uma nova perspectiva de entendimento para as atividades correlacionadas à educação física escolar. Ou seja, desde que se ajustem as turmas regulares de educação física no interior do "cotidiano" escolar, as turmas/equipes de treinamento desportivo poderão ser admitidas como aulas de educação física.

Por sua vez, a Secretaria da Educação do Estado de Goiás, através da portaria 2098 de 12 de março de 2001, criou o Programa de Atividades Extra Curriculares envolvendo atividades de treinamento das modalidades esportivas oficiais dos Jogos Escolares do Estado de Goiás – atletismo, basquetebol, capoeira, futsal, handebol, queimada, tênis de mesa, voleibol e xadrez. Determina, a citada portaria, que os profissionais de educação física podem destinar parte de sua carga horária semanal de trabalho para o treinamento de equipes; ressaltando que para a efetivação de tal destinação o professor deverá construir, apresentar e conseguir a devida aprovação para um projeto específico para este fim junto ao conselho escolar de cada unidade de ensino. Decorre da referida portaria a necessidade de os professores de educação física interessados neste tipo de trabalho terem que construir projetos específicos para o desenvolvimento

das mesmas. Tal necessidade, além do fato de indicar uma forma de trabalho que contraria um dos princípios básicos da educação brasileira (o da inclusão!), nos aponta para o questionamento sobre a capacitação dos referidos professores para a construção dos projetos – nos moldes exigidos pela portaria citada acima.

A qualificação dos professores e o processo de implantação da iniciativa

Ao optarem por acrescentar às suas cargas horárias, determinadas quantidade de aulas, os professores devem construir um projeto específico para cada modalidade esportiva e equipe com a qual deseja trabalhar, aprová-lo no conselho escolar e encaminhá-lo para análise, ao órgão responsável. Projetos estes que devem conter uma apresentação/justificativa, objetivos gerais e específicos, metodologia a ser adotada e um cronograma a ser seguido além dos mecanismos de avaliação do mesmo.

Percebemos³, entretanto, que a maior dificuldade dos professores estava relacionada à compreensão da necessidade de existência das aulas de educação física, além das sessões de treinamento desportivo. Tal questionamento, talvez, parece ter encontrado ressonância e recorrência, no depoimento dos professores contactados, pelo fato de alguns estabelecimentos de ensino estarem admitindo como prática de educação física as atividades es-

portivas praticadas em clubes de iniciação esportiva, academias de ginásticas e lutas, como cita Rodrigues *et all* (2000).

Com o objetivo de minimizar possíveis dificuldades na construção dos projetos assim como para contribuir para o esclarecimento do papel do treinamento desportivo e da educação física na prática pedagógica dos professores de educação física, o PrDE, realizou, em parceria com o Grupo de Estudos sobre o Esporte Escolar da FEF/UFG, minicursos sobre metodologia científica e noções básicas sobre treinamento desportivo durante o segundo semestre do ano 2000, em nove



idades do interior do Estado de Goiás.

Todavia, tal iniciativa parece ter servido apenas para desencadear o processo de qualificação/preparação dos professores de educação física no sentido de iniciarem a construção de seus "projetos de treinamento desportivo"; principalmente se levarmos em consideração o fato de o PrDE com o objetivo de dar prosseguimento a este processo, em meados do mês de fevereiro do corrente ano, ter enviado a todos os professores de educação física do Estado de Goiás, um manual contendo orientações básicas sobre a construção de projetos de atividades desportivas extracurriculares.

Se tomarmos como objetivo final o fortalecimento dos eventos esportivos escolares no Estado de Goiás, as iniciativas de qualificação oferecidas aos professores de educação física – através das oficinas e do envio do manual de instruções – parecem estar coerentemente articuladas. Por outro lado, se retomamos os princípios da inclusão e da participação (entre outros!) apontados pela nova LDB (1996) e pelas Diretrizes Curriculares do ensino fundamental (1998), a medida parece estar na "contra-mão" da história. Ou seja, como os professores poderão tematizar o esporte – enquanto elemento da cultura corporal de movimento e conteúdo básico de sua prática pedagógica – dentro de uma perspectiva de inclusão e participação se deverão inscrever uma quantidade reduzidíssima de seus alunos nos referidos eventos. Como poderão abrir mão da busca do rendimento em suas aulas de educação física se seus alunos serão submetidos à situações de exclusão se não conseguirem vitórias.

Portanto, a qualificação dos professores de educação física em relação à implantação e sustentação do treinamento desportivo escolar enquanto prática pedagógica, parece necessitar de uma reflexão mais aprofundada. Uma reflexão que possibilite a compreensão do treinamento desportivo escolar como uma atividade extracurricular e distinta da educação física escolar e que passe,

como condição *sine qua non*, pela compreensão do esporte escolar enquanto uma das manifestações do fenômeno esportivo e enquanto um dos elementos da cultura corporal de movimento que todo ser humano possui. Tal reflexão deve ser capaz, também, de possibilitar aos professores de educação física a compreensão de seu papel no contexto dos mecanismos de legitimação (ou não!) dos eventos esportivos escolares. Vejamos a seguir que mecanismos são esses.

Os mecanismos de legitimidade da iniciativa

Entenderei, para efeito desta reflexão, como mecanismos de legitimidade todas as medidas tomadas com o objetivo de conseguir a aceitação das medidas propostas pela instituição. Partindo deste pressuposto, me parece que as tentativas de se legitimar a existência de equipes de treinamento desportivo no interior da escola não têm se preocupado com seu principal agente implementador – o profissional de educação física.

Ora, é sabido que toda e qualquer iniciativa que terá lugar no ambiente escolar deverá ser submetida à aceitação – que somente se dá após o conhecimento da mesma – dos sujeitos deste contexto. Neste caso, o sujeito responsável pela "apresentação" desta iniciativa aos alunos parece não ter se apropriado ainda dos conceitos básicos da mesma; desta forma, como poderá servir de interlocutor no processo de legitimação da mesma?

Ainda assim, é justo destacar aqui, que tal iniciativa não teve sua origem dissociada da prática cotidiana dos professores de educação física da rede pública do Estado de Goiás. Ao contrário,

tal iniciativa parece vir ao encontro do trabalho desenvolvido por vários professores por todo o Estado de Goiás; uma vez que o esporte parece continuar a figurar como componente hegemônico da prática pedagógica dos professores de educação física e seus objetivos parecem continuar voltados para a formação de equipes representativas de



suas escolas nos eventos esportivos escolares que são promovidos oficialmente.⁴ O que nos leva a crer que, mesmo que desapercivelmente, os professores de educação física contribuem para a legitimação da implantação do treinamento desportivo no ambiente escolar.

Também na esteira da legitimação do treinamento desportivo no ambiente escolar estão as participações nos eventos esportivos escolares. Ainda que denunciem, recorrentemente, a falta de apoio, de material pedagógico, a falta de recursos financeiros e o caráter excludente dos referidos eventos, o índice de participação nos mesmos, tem apresentado uma escala ascendente nos últimos cinco anos (cf. GEESPE, 2001). Ou seja, mesmo que não estejam recebendo o apoio solicitado e nem tampouco concordem com o caráter dos eventos esportivos promovidos oficialmente, os professores continuam a participar dos mesmos; o que, de certa forma, confere-lhe legitimidade e

garante-lhe a continuidade.

Conclusão ou questionamentos a serem aprofundados

Como tentativa de síntese, ao contrário do que normalmente se faz, gostaria de apontar alguns questionamentos que pareceram ter se evidenciado, ainda mais, a partir das reflexões apresentadas neste breve estudo.

Com relação à legalidade da iniciativa do poder público estadual de fomentar a prática esportiva através do oferecimento de subsídio financeiro aos professores de educação física que se disponham a atuar como "treinador" de modalidades esportivas com alunos de sua própria escola, não cabe aqui nenhum questionamento; a iniciativa encontra-se perfeitamente amparada e com possibilidades de se articular com o projeto político pedagógico das escolas públicas do Estado de Goiás. Entretanto, ao agir assim, o mesmo poder público parece estar contribuindo para o processo de "deslegitimação" da área de educação física no contexto escolar.

Por outro lado, tal iniciativa, não pode ser denominada – ingenuamente – como uma estratégia de caráter contraditório e excludente. Ao contrário, representa uma iniciativa que pode atender a diversos objetivos da comunidade escolar no que diz respeito a integração da comunidade escolar e a sociedade através da participação em eventos esportivos. Ainda que apresente características que apontam na direção da manutenção de um modelo desportivizante da educação física escolar, é importante destacar até que ponto a comunidade escolar está insatisfeita com o mesmo; principalmente se percebemos a cada ano que passa aumentarem o número de escolas (públicas e particulares) se envolvendo nos eventos esportivos escolares no Estado de Goiás – expressão maior de legitimação do modelo desportivo de educação física.

Assim, percebemos que a reflexão ou a verticalização de conhecimentos em relação ao treinamento desportivo escolar e do modelo de eventos

esportivos escolares não deve partir de "pré-conceitos" sobre essa ou aquela forma de tematização do esporte no ambiente escolar e sim de uma análise preliminar dos sentidos e significados que o esporte escolar tem para os atores que o torna um dos principais conteúdos da educação física escolar; ou seja, os professores, os alunos e a comunidade escolar.

Portanto, compreender a realidade social concreta dos sujeitos que fazem o esporte acontecer na escola e, somente depois disso, partir para a proposição de estratégias e ações em relação aos cursos de formação de professores, políticas públicas para o esporte escolar e modelos de eventos esportivos escolares, parece ser o maior desafio que se apresenta para a área.

Que não nos detenhamos – todos nós – diante deste desafio.

Referências Bibliográficas

- BRACHT, V. *A constituição das teorias pedagógicas da educação física*. Cadernos CEDES, ano XIX, nº 48, agosto, São Paulo, SP. 1999. P. 69-88.
- _____. *Sociologia crítica do esporte: uma introdução* - Vitória : UFES, Centro de Educação Física e Desportos, 1997.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. *Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Brasília, DF – 1996.
- _____. Ministério da Educação e do Desporto. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Brasília, DF, 1998.
- COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE (Org.) *Educação física escolar frente à LDB e aos PCNs: Profissionais analisam renovações, modismos e interesses* - Ijuí : Sedigraf, 1997.
- GEESPE – Grupo de Estudos sobre o Esporte Escolar FEF/UFG. *Relatório geral de atividades*. Goiânia : UFG, 2001.
- GUIMARÃES, Juracy S. *Os eventos esportivos escolares em Goiás perspectivas atuais*. In: VI Semana Científica da FEF/UFG, 1998. Goiânia: Anais do Evento, 1998.

V.1. p.7 a 11.

- KUNZ, Elenor. *Educação física: ensino e mudanças*. Ijuí, RS: Unijuí, 1991.
- _____. *Transformação didático pedagógica do esporte*. Ijuí, RS: Unijuí, 1994.
- SOUSA, Eustáquia Salvadora & VAGO, Tarcísio Mauro (Orgs.). *Trilhas e partilhas: educação física na cultura escolar e nas práticas sociais* - Belo Horizonte : Cultura, 1997.
- VAGO, Tarcísio Mauro. *Das escrituras à escola pública: a educação física nas séries iniciais do 1º grau*. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte : Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, 1993. 252p.

Resumo

O presente texto objetiva o estabelecimento de algumas demarcações conceituais em relação a compreensão do esporte escolar enquanto conteúdo da educação física escolar e como conteúdo central de uma iniciativa do governo do Estado de Goiás. Demarcações, estas, relacionadas à legalidade e a legitimidade da iniciativa, bem como suas principais implicações na prática pedagógica dos professores de educação física. Sugerindo ainda, ao final do estudo, o aprofundamento e verticalização dos estudos relacionados à temática do esporte no ambiente escolar.

Palavras-chaves: Esporte Escolar – Atividades extra-curriculares – Treinamento desportivo

¹ Professor da Faculdade de Educação Física da FEF, Mestrando em Educação UFG e Coordenador do GEESPE – FEF/UFG

² Ambos, publicados em 1998, pelo próprio governo brasileiro.

³ No contato com os professores de educação física da rede pública estadual, durante os minicursos oferecidos durante os Jogos Escolares de Goiás/2000.

⁴ De acordo com dados coletados junto à professores da rede pública estadual no interior do Estado de Goiás, em recente pesquisa de mestrado (Guimarães, 2001).